



Prefeitura Municipal de Oriximiná  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

PROJETO DE LEI Nº 014/2021. de 19 de Março de 2021.

MODIFICA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 4º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 9.154, DE 12 DE DEZEMBRO DE  
2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Modifica os incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 9.154, de 12 de dezembro de 2017, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

*I – Alunos estagiários do Ensino Médio e/ou Profissionalizante com as seguintes cargas horária:*

*a) com carga horária de 20 horas semanas: R\$ 500,00*

*b) com carga horária de 30 horas semanas: R\$ 650,00*

*II – Alunos estagiários do Ensino Superior com as seguintes cargas horária:*

*a) com carga horária de 20 horas semanas: R\$ 750,00*

*b) com carga horária de 30 horas semanas: R\$ 1.000,00*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 17 de março de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

*CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82*

**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 09 DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **MODIFICA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 9.154, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com objetivo de atualizar os valores a serem pagos de bolsa estagio de Médio e/ou Profissionalizante e nível superior.

Cumpre destacar que por se tratar aumento de remuneração os efeitos da lei serão somente para o ano de 2022 a fim de resguardar o inciso II, art. 8ª, da LC nº 173, de 27 de maio de 2020, conforme orientação do Parecer Jurídico nº 059/2021-PGM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 087/2021

Oriximiná, 18 de março de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
Marcelo Augusto Andrade Sarubbi  
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná.  
Nesta

Em, 19/03/2021  
Registro Nº 121  
Antonio Sergio B. Carvalho  
Protocolista  
Câmara Municipal de Oriximiná

Assunto: **Projeto de Lei.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos a Vossa Excelência e demais integrantes dessa Ilustre Casa Legislativa, e na oportunidade estamos enviando o Projeto de Lei que “ Modifica a Redação dos Incisos I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 9.154 de 12 de Dezembro de 2017, e dá outras providências.

Pedimos que os nobres Vereadores analisem em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal